



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



GOPP - Campos Elíseos
Certificado de Aprovação Assistido
CAA-00203/24
Válido até 11/01/2029

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base no projeto aprovado anteriormente, na declaração do representante legal, na declaração do responsável técnico e nas anotações ou registros de responsabilidade técnica apresentados, atendendo ao CoSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, tendo sido emitido para:

PROTOCOLO

Processo: E27/0453/11210/2024

Data de entrada: 04/01/2024

REFERÊNCIAS DA EDIFICAÇÃO

Endereço: RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - 777 - VILA ACTURA - DUQUE DE CAXIAS - RJ

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Classificação: C-1 - COMERCIAL 1

Complemento: TODA EDIFICAÇÃO

Finalidade:-

Lotação: NÃO HÁ

Necessita de Certificado de Vistoria Anual (CVA): NÃO

Quantidade de pavimentos: 2

Mezanino/jirau: SIM

Área total construída: 890,00 m²

Lojas/Salas: NÃO

RESPONSÁVEIS PELA EDIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 88473731000367

Responsável Legal: TRANSPORTES CAVALINHO LTDA

Responsável Técnico: LUZIANA DA SILVA CORREA - CREA: 2018108791

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- ART Nº 2020230286479-INSPEÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PREVISTAS NO LAUDO DE EXIGÊNCIAS EMITIDO PELA SST-GOPP; INSPEÇÃO DE TANQUE.-LUZIANA DA SILVA CORREA-CREA: 2018108791



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- 1 - O projeto foi aprovado através do LE-08833/23, elaborado pelo(a) SST-GOPP.
- 2- Foi apresentado pelo requerente os seguintes documentos:
 - a) Declaração do representante legal para o procedimento assistido devidamente assinado;
 - b) Declaração do responsável técnico para o procedimento assistido devidamente assinado;
- 3- O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigências.
- 4- Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
- 5- Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
- 6- O presente certificado perderá automaticamente sua validade em casos de mudança de razão social, endereço, finalidade, layout e acréscimo de área total construída.
- 7- Quando a edificação for suprida por GLP, os botijões ou cilindros somente poderão ficar no pavimento TÉRREO e fora da projeção da mesma.

RJ, 11 de janeiro de 2024.

Elaborado por: Jean Lima Leite
Capitão BM - Rg CBMERJ - 49.175
Chefe da SST
Assinado eletronicamente em 11/01/2024 às 14:39:14.

Conferido por: Ed de Azevedo Cherol
Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 22.747
Cmt do GOPP
Assinado eletronicamente em 12/01/2024 às 09:24:18.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO, EM LOCAL VISÍVEL, NA ENTRADA PRINCIPAL DO IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO. A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER CONFIRMADA ATRAVÉS DO QR CODE.